



TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão a contratação da empresa Alan F. Machado Produções Artísticas LTDA, para realização de show Musical no Município de Capitão, com montagem de estrutura de som e luzes e show da dupla Alan e Aladin e Bandas convidadas conforme abaixo relacionado:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	Valor de Referência (unitário)
01		Contratação da dupla Alan e Aladin, e Bandas convidadas, incluso estrutura de som e luzes, montagem e desmontagem de equipamentos.	R\$ 34.000,00

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O registro de preços terá vigência de 45 dias a partir da assinatura do contrato, podendo, caso haja interesse ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação:

[] Bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021);

[x] Bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1** A fundamentação da necessidade da contratação tem como base o prestígio da Dupla Alan e Aladin, para realização de show artístico no dia 23 de novembro de 2024, evento que marcará o início das comemorações natalinas com acendimento das Luzes de Natal na Praça Municipal do Município.
- 4.2** A necessidade da contratação da dupla Alan e Aladin embasa-se ao fato de que no cenário de música atual, a dupla vem se destacando positivamente junto à comunidade, além de ser uma ótima programação para descerramento das festividades do município, elencando sua consagração ao ambiente natalino e conduzindo os cidadãos e visitantes a uma noite de integração social, garantindo momentos agradáveis e inesquecíveis.
- 4.3** Desta forma, visando atrair um número considerável de pessoas para o evento de Acendimento das Luzes de Natal, devido a popularidade da dupla e sua trajetória artística, a municipalidade optou por esta contratação, que além de atender aos anseios da comunidade, busca atrair turistas e visitantes, suprimindo a necessidade de buscar de forma continuada o aquecimento do comércio local e da visibilidade do município como um ponto de atratividade social e turística.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1** A descrição da solução proposta é a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da dupla Alan e Aladin, para compor a atração do evento do Acendimento as Luzes de Natal de Capitão.
- 5.2** A viabilidade da escolha pela inexigibilidade, embasa através dos aditivos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu artigo nº 74, que declara ser indispensável o objeto que seja inviável a competição, principalmente nos casos em que a contratante direciona a uma contratação profissional no âmbito do setor artístico. Neste contexto e conforme expressa o artigo mencionado: a inexigibilidade pode ser realizada quando houver a necessidade de: *"contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública"*. Ou seja, a contratação mediante inexigibilidade, possui um rol exemplificativo e possui inviabilidade de competição, para este objeto em questão, que faculta a necessidade de realização de processo licitatório, sendo amparada pela lei a formalização de contrato e prestação de serviços.
- 5.3** Neste contexto, considerando o pleno atendimento da Lei de Licitações, podemos descrever o objeto como um Show de grande relevância para o município e região, que compreende desde a montagem da estrutura de sonorização e luzes, até o espetáculo,



sendo sucedido por apresentação de bandas parceiras até o encerramento. Por fim, o objeto prevê toda a desmontagem dos equipamentos e liberação da área, reestabelecendo de forma íntegra o local da apresentação.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1** A execução do objeto consistirá na montagem de estrutura de som, guiar toda apresentação da dupla Alan e Aladin, entre outras bandas convidadas e com toda a desmontagem e desocupação da área.
- 6.2** A apresentação artística deve ocorrer no palco da Praça Municipal, no dia 23 de novembro, no evento que ocorrerá o descerramento das festividades natalinas, com o Acendimento das Luzes de Natal.
- 6.3** A execução do objeto, incluindo toda a responsabilidade pelos equipamentos, equipe técnica, artistas e outros é de total responsabilidade da contratada.

7 GARANTIA

- 7.1** Não se aplica garantia para a contratação desejada.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.



- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 10.5 O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 10.6 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7 Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, será o Sr. Maicon Fachini, e sua substituta será a Sra. Amanda Caroline Daltoé.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



12.2 A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ética profissional pela perfeita execução deste objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

14.1 Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 A modalidade da contratação a ser realizada, será definida com base na solicitação apresentada pela secretaria solicitante no Documento de Formalização de Demanda, diante da Autorização da Autoridade Competente.

15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.



16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Não () Sim

17.3 VISTORIA / VISITA TÉCNICA

(x) Não () Sim () Opcional () Obrigatória

17.4 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

17.5 LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

(x) Não () Sim

17.6 AMOSTRA

(x) Não () Sim

17.7 NECESSÁRIO MATRÍCULA CEI E CND DA OBRA

(x) Não () Sim

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 Os preços estimados para o objeto relacionado no Capítulo I deste termo, foram obtidos conforme determina o Decreto Municipal nº 40/2023, sendo procedido com pesquisa de preços através de notas com preços pagos por outros municípios, cujos valores se equiparam ao da atual contratação.

[Handwritten signature]



18.2. Os preços que fundamentam a estimativa de valores deste termo, que por nós foram obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para atender a esta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme indicação abaixo:

04.04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte

2.023 - Eventos Comemorativos e Culturais

3.3.90.39.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (103)

3.3.90.39.23.000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS(42021)

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

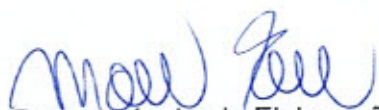
20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

Capitão/RS, 02 de outubro de 2024.


Responsável pela Elaboração
Maicon Fachini


Responsável pela Elaboração
Amanda Caroline Daltoé



Secretário Responsável

Felipe Lorenzon

☒ Defiro

☐ Indefiro. Motivar: _____

Capitão/RS, 10.10.24

Jari Hunhoff

Prefeito Municipal